



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Roz
ef

OF. GAB. Nº 166/2018

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 015/2018

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 015/2018** que “**Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.058/13**”.

O presente projeto que tem por objetivo readequar o auxílio moradia concedido aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Cumprе mencionar que atualmente o valor concedido pelo Município aos integrantes do citado Programa é o mais baixo da região, tornando-se defasado. Cabendo, o reajuste para o fiel cumprimento do contrato de programa.

Assim, a edição legal em questão atende aos Princípios da Legalidade, da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CAM.MN.GUAIBA/RECEBIDO 16/04/2018 17:35 016796 17

PLE 015/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008901 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 49073082F792326E1EDAF0CA44FCF850





PROJETO DE LEI Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art.
1º, da Lei nº 3.058/13.

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.058, de 19 de novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

[...]

§ 2º ...

I - a moradia dos profissionais médicos, oriundo do Programa Mais Médicos para o Brasil, será efetivada através de Auxílio Moradia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada profissional Médico, nos termos da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014”.

(N.R.)

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.257, de 26 de março de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em...

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Guaíba para Todos"

ADMINISTRAÇÃO 2017/20120

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento a requisição de projeto de lei que aumenta o auxílio moradia para cada profissional Médico, oriundo do Programa Mais Médicos para o Brasil, informamos que o impacto é de R\$ 700,00 mensais por médico. De imediato o impacto será de R\$ 4.900,00 mensais em virtude de que hoje o município possui 07 médicos.

Os valores da contratação serão alocados nas rubricas abaixo:

3339048000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA –
0040 ASPS

Reforçamos que neste caso o presente impacto visa somente atender ao pedido da secretaria e prestar melhor esclarecimento a câmara de vereadores e não se enquadra em nenhum dos motivos legais que exige sua apresentação.

Guaíba, 16 de abril de 2018.


Rodrigo Seelig Gourques
Contador
CRC/RS 083557/0-2

Ordenador da despesa

